



RESOLUÇÃO Nº 006/2023 — CME, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A Presidente DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFUÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Arts. 205, 211 e 225 da Constituição Federal de 1988, o Art. 26 da Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Art. 2 da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Art. 3 da Lei: 9.981/2023, Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão realizada no dia 15.12.2023 (Parecer nº 006/2023-CMEA/PA).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

EMENTA: Aprova-se por prazo de 1(um) ano, a Autorização excepcional, a nível de carência, para que os professores formados em Biologia, Geografia e Pedagogia possam ministrar as aulas de Educação Ambiental, que será implantada na matriz curricular do Ensino Fundamental de toda a rede municipal de ensino de Afuá/Pá.

Art. 1º. Fica aprovada a Autorização excepcional, a nível de carência, para que os professores formados em Biologia, Geografia e Pedagogia, possam ministrar as aulas de Educação Ambiental, que será implantada na matriz curricular do Ensino Fundamental de toda a rede municipal de ensino de Afuá/Pá.

Art. 2º - A vigência das novas disposições ocorrerá a partir do ano de 2024.

Art. 3º - Fica determinado o prazo de 1 (um) ano, à partir da data de publicação desta resolução, para que os profissionais que irão ministrar as aulas de Educação Ambiental na rede municipal de ensino, possam buscar a qualificação no que tange o componente curricular.